



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 067/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
ROBERTO JOSE PEREIRA DE
MORAES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais à média aritmética do servidor público efetivo **ROBERTO JOSE PEREIRA DE MORAES**, cargo: Motorista, matrícula n° 35939, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 065/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 2017/000895, em R\$ 1.143,56 (mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	Artigo 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 1.143,56
Total		R\$ 1.143,56

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br